



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 065, de 23 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre doação, com encargo, de terreno localizado no Condomínio Empresarial de Barra Seca à Empresa GENUÍNAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargo, por escritura pública, um imóvel de propriedade do Município de Jaguaré à empresa GENUÍNAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.350.730/0001-18, sediada na Cariacica /ES, S/N, Rua um, 1555, loja 03, Maracana, Cidade Cariacica/Estado Espírito Santo CEP. 29.142.820.

Parágrafo único. A escritura de doação com encargos e cláusula de reversão será levada a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente, assumindo o donatário todas os custos e emolumentos tanto decorrentes da escrituração quanto do registro.

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terra, totalizando a gleba de 10.050,97 m² (dez mil, e cinquenta metros e noventa e sete centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 02, da Quadra nº 08, do Condomínio Empresarial de Barra Seca, criado pela Lei Complementar nº 1.102 de 21 de outubro de 2013, situado no lugar denominado Córrego Menezes, neste Município, com área total de 508.998,18m² (quinhentos e oito mil novecentos e noventa e oito metros e dezoito centímetros quadrados), confrontando-se com: ao norte, Edmilson Correa e Carlos Alberto de Menezes; ao sul: José Jânio Bizi, Joel Magnago, Wilson de Tal e Hissato Fukuda; leste: Paulo Boninsenha Neto, e, a oeste: Rodovia BR 101, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaré, sob a matrícula nº 7995.

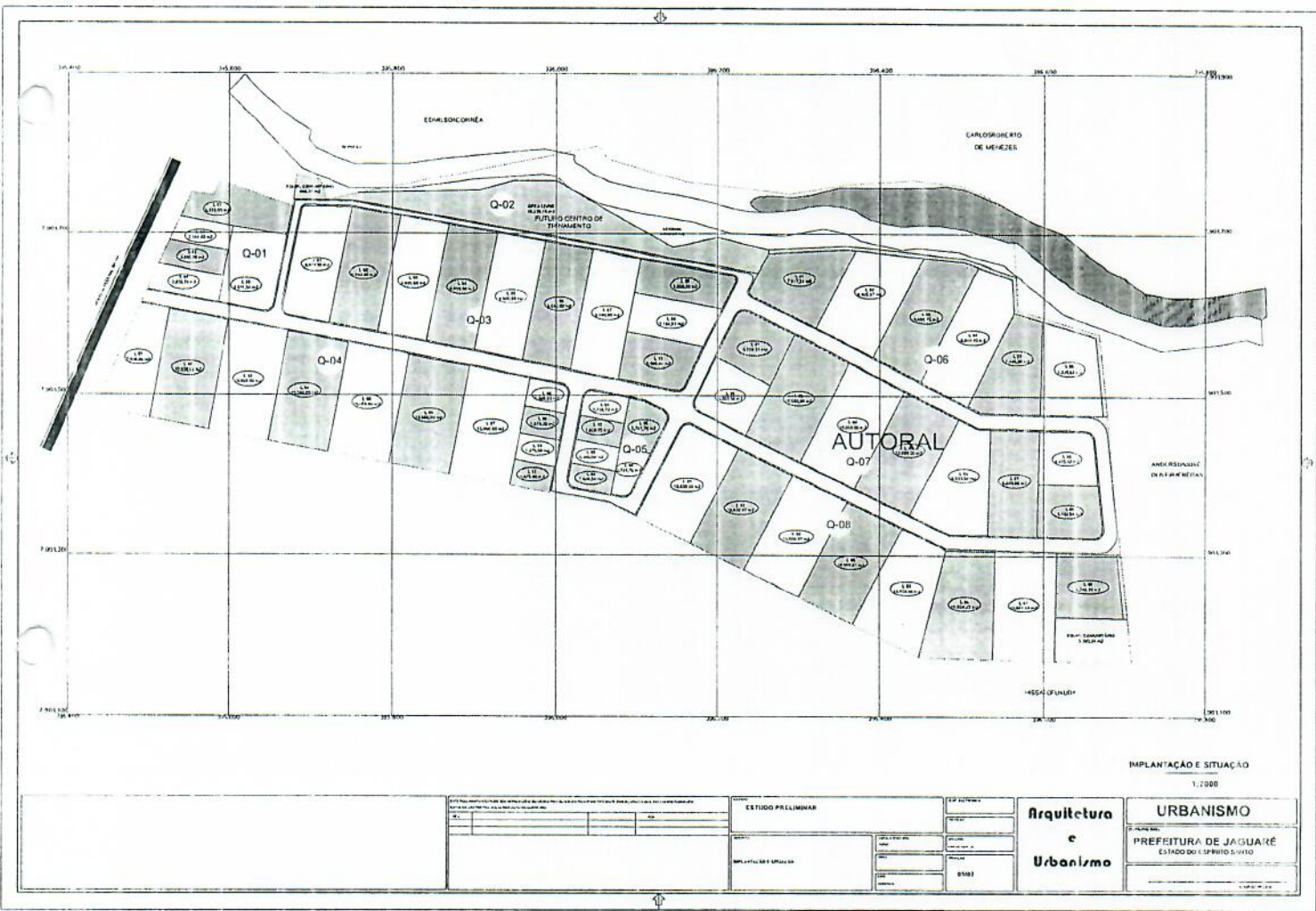
Art. 3º A área objeto da doação destina-se a instalação de unidade de fabricação de sucos e alimentos em geral.

Art. 4º Por força do art. 6º da Lei Complementar nº 1.102 de 21 de outubro de 2013, são condicionantes da presente doação:

I - Valor de investimentos diretos com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 1 (uma) vez o valor de avaliação do lote;

II - Utilização de no mínimo 70% (setenta por cento) da mão de obra local, tanto na fase de construção, como implantação e operação;

III - Cumprimento de prazos previstos no Plano de Negócios para implantação e operação, admitida prorrogação por período determinado pela Secretária Municipal de Turismo Indústria e Comércio mediante prévia justificativa aprovada pela mesma, devendo estar em operação, mesmo que parcial, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da presente doação;



MATRÍCULA Nº**4956**Verso Folha nº **01**

Data

10 de novembro de 2011RÔMOLO JOSÉ DAGOSTINI
OFICIAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESP. SANTO

milhão e noventa mil reais), que serão pagos da seguinte forma: **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) no ato da transcrição do referido imóvel no CRGI desta Comarca de Jaguaré, como princípio de pagamento, representados pelo cheque nº 000062, agência nº 0176, contra o Banco BANESTES S/A, Agência da Cidade de Jaguaré-ES, emitido pela Secretaria de Finanças do Município de Jaguaré; e, o restante no valor de **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), serão pagos em uma única parcela vencível em 31/01/2012, podendo ser antecipado a critério da Administração Pública Municipal; atribuindo à terra nua o valor **R\$ 508.200,00** (quinhentos e oito mil e duzentos reais), e, às benfeitorias existentes sobre o imóvel o valor de **R\$ 581.800,00** (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO elaborado pela Comissão criada através do Decreto Municipal nº **212A/2011** de 03/10/2011, composta pelos Servidores Marcos Antonio Guerra Wandermurem, Romar dos Santos Marinho e José Geraldo Cecato. **IMÓVEL:** O descrito nesta matrícula totalmente declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, conforme faculta o Decreto Municipal nº **201/2011** de 30/09/2011, publicado no Diário Oficial deste Estado em 07/10/2011, e Decreto Municipal nº **221/2011** de 03/11/2011, que desapropria o imóvel acima descrito, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e artigo 5º, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, bem como a Lei Municipal nº 964/2011 de 01 de novembro de 2011. **CONDIÇÕES:** Os outorgantes desapropriados permanecerão na posse do referido imóvel em conjunto com o outorgado desapropriante, até a quitação total do mesmo, os quais automaticamente o desocupará. Neste ato apresentaram-me o CCIR 2006/2007/2008/2009 do INCRA; a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do NIFR Nº **1.175.804-0**, a certidão Negativa Relativo às contribuições Previdenciárias e às de terceiros em nome do transmitente, cópia do Decreto nº **201/2011**, cópia da folha 14 do Diário Oficial publicado em 07/10/2011, cópia do Decreto nº **212A/2011**, Cópia do Decreto **221/2011**, cópia da Lei Municipal e cópia do Laudo de Avaliação realizada pela Comissão Especial formada pela Prefeitura Municipal de Jaguaré que, juntamente com a cópia da escritura, ficam arquivados, dou fé. Para este ato foi utilizado o Selo Digital de fiscalização **023051 SNL110100593** (Emolumentos: R\$1967,42; Taxas: R\$214,01; e, Total: R\$2171,43). Jaguaré, 10 de novembro de 2.011. O Substituto *Américo Augusto da Silva*

AV.02 - 4956: - Procede-se a esta averbação "de ofício" para fazer constar que o título anterior da presente matrícula possui **RESERVA LEGAL**, averbada nos termos das AV.03 e AV.04, sanando desta forma a omissão ocorrida na abertura da presente, dou fé. Jaguaré, 21 de agosto de 2013. O Substituto *Américo Augusto da Silva*

AV.03 - 4956: - **CANCELAMENTO DE CADASTRO NO SNCR - DATA:** 04/11/2013. **PROTOCOLO:** 10799, em 04/11/2013. Procede-se a esta averbação nos termos do **OFÍCIO/INCRA/SR(20)G/Nº 1004/2013**, firmado na Cidade de Vila Velha-ES, em 25/10/2013, pela Superintendente Regional Substituta Srª Patrícia Cabral Costa, que fica arquivado, para fazer constar o cancelamento da área total descrita nesta matrícula, ou seja, 50,8998ha, do cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR referente ao imóvel descrito nesta matrícula, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural, dou fé. Para este ato foi utilizado o selo digital de fiscalização **023051.RJS1305.00121** (Emolumentos: R\$44,86; FUNEPJ: R\$4,50; FADESPES: R\$2,23; FARPEN: R\$6,18; TOTAL R\$57,77) Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br. Jaguaré, 04/11/2013. O Substituto *Américo Augusto da Silva*

AV.04 - 4956: - **PERÍMETRO URBANO - DATA:** 13/11/2013. **PROTOCOLO:** 10817, em 13/11/2013. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 585/2013, firmado pelo Prefeito Municipal Rogério Feitani, em 08.11.2013, instruído com a cópia da Lei Complementar Municipal nº 1.102 de 21.10.2013, que fica arquivado, para fazer constar que o imóvel descrito nesta matrícula está situado no perímetro urbano deste município de Jaguaré-ES, dou fé. Selo digital de fiscalização nº **023051.RJS1305.00228** (Emolumentos: R\$44,86; Taxas: R\$12,91; Total: R\$57,77. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br). Jaguaré, 13/11/2013. O Oficial *Américo Augusto da Silva*

AV.05 - 4956: - **RESERVA LEGAL - DATA:** 12/06/2014. **PROTOCOLO:** 11.409, em 11/06/2014. Consoante **Termo de Compromisso de Preservação e/ou formação de área de reserva legal - retificação**, datado de 06/06/2014, firmado pelo proprietário **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, acima qualificado, e pelo Diretor Técnico do IDAF - Eduardo Chagas, apresentado a

MATRÍCULA Nº

4956

Folha nº

01

Data

10 de novembro de 2011

IMÓVEL: - Um terreno rural, legitimado, situado no lugar denominado "CÓRREGO MENEZES", Distrito de Barra Seca, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, com a área de 508.998,18m² (quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e oito metros e dezoito centímetros quadrados), contendo: um (01) galpão pré-moldado, todo fechado em alvenaria, coberto com telha de cimento amianto, portão de ferro e área total construída de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); um (01) galpão pré-moldado, todo fechado em alvenaria, coberto com telha de cimento amianto, portão de ferro e área total construída de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), avaliado em R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); um (01) galpão de madeira aberto com telhas de amianto e piso de concreto, com 200,00m² (duzentos metros quadrados), avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); uma (01) construção residencial com estrutura de pré-moldados e em alvenaria, coberta de telha de amianto, com área construída de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), avaliado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); duas (02) construções residenciais em alvenaria, cobertas de telhas de amianto, com área construída de 100,00m² (cem metros quadrados), avaliadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); uma (01) construção industrial em alvenaria, coberta de telhas de amianto, com área construída de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados), avaliada em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); um (01) padrão de concreto para energia elétrica trifásica, com 300,00 metros de rede de energia elétrica trifásica secundária, levando energia nas construções existentes, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); um padrão de concreto para energia elétrica trifásica, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); um (01) galpão de madeira, aberto, coberto de telha de amianto de 80,00m² e piso de concreto, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); cisterna de água, com capacidade para 6000 (seis mil) litros de água, profundidade de 10,00m e diâmetro de 2m, com alvenaria na parte superior e tampa, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais); rede de tubos de PVC de 150mm de diâmetro, enterrados paralelo à estrada central da área, medindo 950,00 metros, avaliada em R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); estrada de terra centralizada na área, com 1.500 metros de comprimento, 5,00 metros de largura e, no seu contorno 3.800 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); cerca de mourões de madeira de lei espaçados de 2,5 x 2,5 metros, com 04 fios de arame farpado e 3:000 metros de extensão, não estando em boas condições de conservação, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); plantação de lavoura de café totalizando 14.000 pés, avaliada em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); plantação de lavoura de palmito pupunha, em mal estado de conservação, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); plantação de lavoura de abacaxi, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); plantação de lavoura de pimenta do reino com 2.400 pés, avaliada em R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais); plantação de lavoura de pimenta da jamaica, com 4.000 pés, avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); área de terra totalizando 50,89 ha, avaliada em R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais); área de reserva legal averbada, com 2.500 pés de seringueira, avaliada em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); limitando-se por seus diversos lados: ao norte, Edmilson Correa e Carlos Roberto de Menezes; ao sul, com José Jânio Bizi, Joel Magnago, Wilson de Tal e Hissato Fukuda; leste, Paulo Boninsenha Neto; e, a oeste, com a Rodovia BR 101, sentido São Mateus/Linhares. INCRA: 000.043.825.646-6; área total: 65,4000ha; nº de módulos fiscais: 3.2700; denominação do imóvel rural: FAZ BARRA SECA; e, fração mínima de parcelamento: 2,0ha. PROPRIETÁRIO: - MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 2.326, Centro, na Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.184/0001-50, no ato da lavratura da escritura representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Domingos Sávio Pinto Martins**, brasileiro, natural de São Mateus-ES, nascido aos 23/06/1954, casado, advogado, filho de Florentino Pinto Martins e Errina Dezan Martins, portador do CPF nº 474.791.407-20, e da CI/RG nº 378.652-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 449, Centro, na Cidade e Comarca de Jaguaré-ES. **TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula nº 2486, livro 02, deste Cartório. Jaguaré, 10 de novembro de 2011. O Substituto *[Assinatura]*

R.01 - 4956: - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - DATA: 10 de novembro de 2011. **PROTOCOLO:** 8690, em 10/11/2011. **TRANSMITENTES/DESAPROPRIADOS:** **Paulo Boninsenha Neto**, natural de Ibirapu-ES, nascido aos 19/04/1946, filho de José Boninsenha e Maria Sfaissin Boninsenha, portador da CI/RG nº 259.269-SGPC/ES, e do CPF nº 157.128.857-00, e sua esposa **Dalza Maria Fantin Boninsenha**, natural do Estado do Espírito Santo, nascida aos 07/08/1952, filha de Cesar Fantin e Lúcia Borges Fantin, portadora do CPF nº 009.710.707-76, e da CI/RG nº 1.333.332-SSP/ES, brasileiros, agricultores, casados sob o regime da comunhão de bens em 27/09/1969, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR 101, Km 98, Distrito de Barra Seca, deste Município de Jaguaré-ES. **ADQUIRENTE/DESAPROPRIANTE:** O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, acima qualificado. **TÍTULO:** desapropriação amigável. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de desapropriação amigável de imóvel declarado de utilidade pública para fins de instalação de pólo industrial, lavrada no Cartório de Tabelionato de Notas do Distrito de Barra Seca deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, pela tabeliã **Marcela Dagostini**, às fls. 173/176, do livro nº 0003-A, em 09/11/2011. **VALOR:** R\$ 1.090.000,00 (Hum

MATRÍCULA Nº

4956

Folha nº 2

Data 12/06/2014

este registro em 03 (três) vias, das quais uma fica arquivada, juntamente com o croqui da área, o proprietário comprometeu-se junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, tendo em vista o que determina a Legislação Federal e Estadual, a preservar e/ou formar por meio de projeto técnico já aprovado pelo IDAF, vegetação com características inerentes às florestas de conservação e uso Múltiplo, com a área de 53.000,00m², destinada a Reserva Legal, representando 10,41% do total da propriedade, ficando gravada como de utilização limitada, em substituição ao Termo datado de 03/10/2011, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IDAF, dou fé. Para este ato foi utilizado o selo digital de fiscalização 023051.XDV1402-00264 (Emolumentos: R\$0,00; Taxas: R\$0,00; Total: R\$0,00). Jaguaré, 12/06/2014. O Substituto

R.06 - 4956 - LOTEAMENTO - PROTOCOLO: nº 11.684, em 09/09/2014. **DATA:** 16/10/2014. **LOTEADOR:** MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.184/0001-50. **TÍTULO:** Loteamento. **FORMA DO TÍTULO:** requerimento, firmado nesta cidade de Jaguaré - ES, em 29/08/2014, pelo proprietário MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, anteriormente qualificado; memorial descritivo; e, planta; devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal local. **IMÓVEL:** Área total do Terreno: 508.998,18 - 100%; APP - área de preservação permanente: 36.943,83m² - 7,26%; Área útil do parcelamento: 472.054,35m² - 92,74%; Área das Quadras: 380.056,39m² - 80,51%; Equipamento público e comunitário: 25.612,71m² - 5,43%; Área Livre: 9.099,64m² - 1,93%; Vias públicas, inclusive canteiros: 57.285,61m² - 12,13%. **DENOMINAÇÃO:** Loteamento do "Condomínio Empresarial de Barra Seca." **CONDIÇÕES:** O imóvel a que se refere a presente matrícula, em cumprimento às determinações constantes do art. 18, da Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, foi loteado na forma prevista e pelas disposições legais aplicáveis à espécie, aprovado através do Decreto Municipal nº. 084, de 28/08/2014. Os lotes que compõem o loteamento, estão bem definidos e caracterizados, com seus limites, localizações e metragens na respectiva planta e no memorial descritivo correspondente que, arquivados em Cartório, para os fins de direito, constituem parte integrante deste registro, procedendo - se, ainda, neste ato, abertura de matrículas para cada uma das unidades, conforme quadro abaixo:

LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE BARRA SECA		
QUADRA 01		
LOTE Nº	ÁREA (m2)	MATRÍCULA
01	5.679,00	7945
02	2.344,63	7946
03	2.600,20	7947
04	2.819,64	7948
05	6.611,54	7949
QUADRA 02		
LOTE Nº	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
ÁREA LIVRE	19.239,10	7950
EQUIP COMUM.	980,37	7951
QUADRA 03		
LOTE Nº	ÁREA (m2)	MATRÍCULA
01	8.674,93	7952
02	9.000,00	7953
03	9.000,00	7954
04	9.000,00	7955
05	9.000,00	7956
06	9.000,00	7957
07	9.000,00	7958
08	5.006,28	7959
09	5.164,81	7960
10	5.008,84	7961
QUADRA 04		
LOTE Nº	ÁREA (M2)	MATRÍCULA

01	6.996,23	7962
02	10.050,00	7963
03	10.050,00	7964
04	10.050,00	7965
05	10.050,00	7966
06	10.050,00	7967
07	10.050,00	7968
08	1.669,63	7969
09	1.675,00	7970
10	1.675,00	7971
11	1.675,00	7972
QUADRA 05		
LOTE Nº	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
01	1.738,72	7973
02	1.650,00	7974
03	1.650,00	7975
04	1.628,54	7976
05	2.741,70	7977
06	2.741,70	7978
QUADRA 06		
LOTE Nº	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
01	7.917,24	7979
02	9.605,87	7980
03	9.696,75	7981
04	9.840,40	7982
05	7.436,98	7983
06	7.320,63	7984
QUADRA 07		
LOTE Nº	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
01	5.003,51	7985
02	5.003,51	7986
03	10.050,00	7987
04	10.050,00	7988
05	10.050,00	7989
06	9.533,02	7990
07	8.040,00	7991
08	4.615,42	7992
09	5.155,94	7993
QUADRA 08		
LOTE Nº	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
01	10.030,46	7994
02	10.050,97	7995
03	10.050,97	7996
04	10.050,97	7997
05	10.059,86	7998
06	10.054,23	7999
07	10.041,98	8000
08	6.346,24	8001

O referido é verdade, dou fê. Selo Digital de Fiscalização nº 023051.XDV1402.01715
(Emolumentos: R\$3.074,38; FUNEPJ: R\$307,14; FADESPES: R\$154,84; FARPEN: R\$1.760,88;
FUNEMP: R\$154,84; TOTAL: R\$5.452,08) Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br. Jaguaré,
16/10/2014. O Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ - ES (GRS)

Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis

Certifico e dou fê, que a presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o §1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, da matrícula nº 4956- do Livro 2 confere com o original, encontrando-se o imóvel desta matrícula, livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, inclusive hipotecários. Certifico, ainda, que inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS.

EMOL= R\$ 37,03 FUNEPJ= R\$ 3,71 FADESPES= R\$ 1,84 Total: R\$ 44,42

Selo digital nº 023051.XDV1402.01800 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Jaguaré - ES, 17 de Outubro de 2014

MATRÍCULA Nº 7995

Folha nº 1
Data 16/10/2014

IMÓVEL: - Um lote de terras para construção, urbano, destinado à construção de unidades industriais, comerciais e de serviços, situado no lugar denominado **Loteamento do "CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE BARRA SECA"**, Distrito de Barra Seca, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, identificado pelo **Lote nº 02**, da **Quadra nº 08**, com a área de **10.050,97m2 (dez mil, cinquenta metros e noventa e sete centímetros quadrados)**, limitando-se: pelo lado esquerdo, com o Lote 01; pelo lado direito, com o Lote 03; pela frente, com a Avenida Principal; e, pelos fundos, com Joel Magnago. **PROPRIETÁRIO:** - **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.184/0001-50. **PROTOCOLO:** 11.684, em 09/09/2014. **TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula nº 4956, livro 02 deste Cartório. Para este ato foi utilizado o selo digital de fiscalização 023051.XDV1402.01715 (Emolumentos: R\$3.074,38; FUNEPJ: R\$307,14; FADESPES: R\$154,84; -FARPEN: R\$1.760,88; FUNEMP: R\$154,84; TOTAL: R\$5.452,08) Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br. Jaguaré, 16/10/2014. O Substituto

RGI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ - ES

(GRS)

Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis

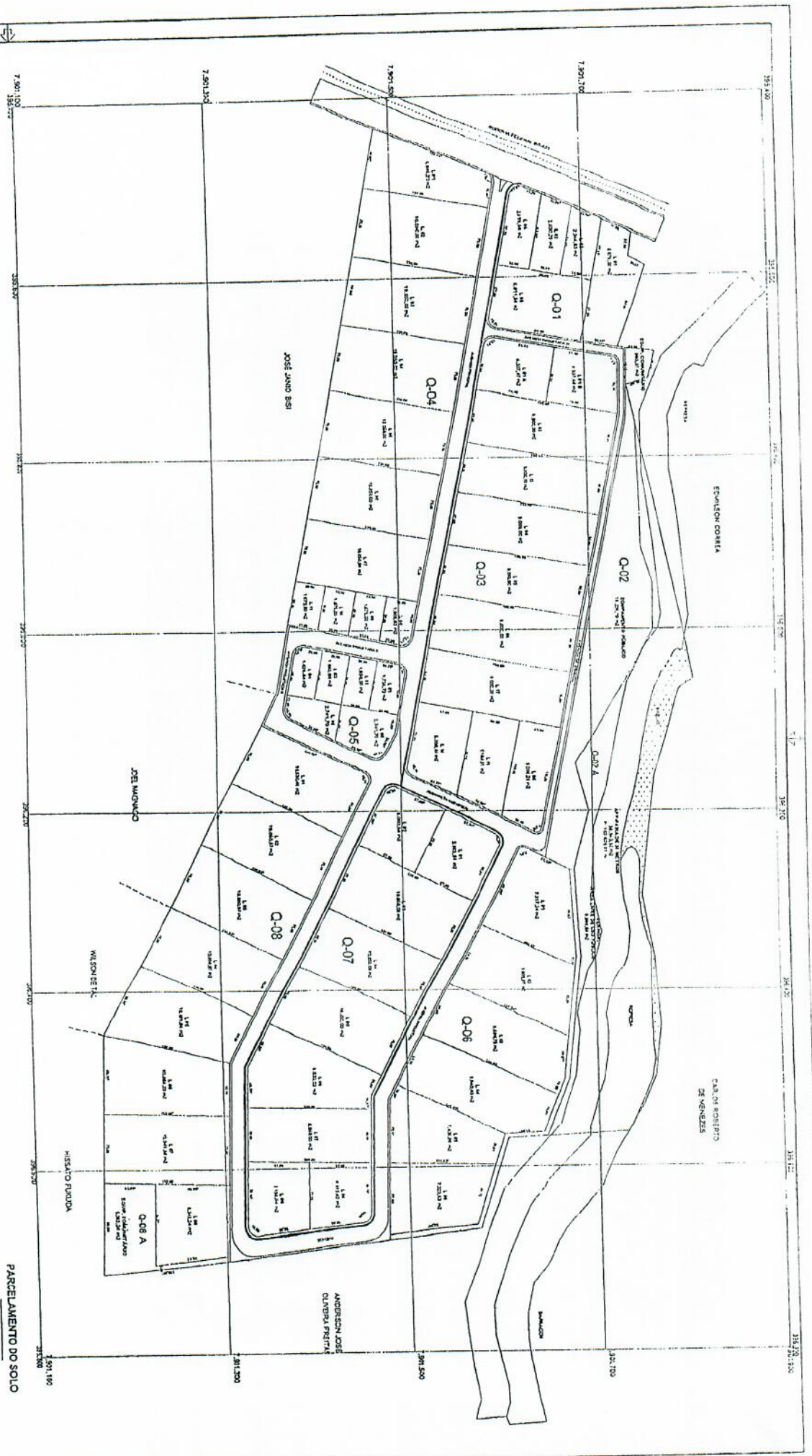
Certifico e dou fé, que a presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o §1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, da matrícula nº 7995- do Livro 2 confere com o original, encontrando-se o imóvel desta matrícula, livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, inclusive hipotecários. Certifico, ainda, que inexistente registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS.

EMOL= R\$ 19,58 FUNEPJ= R\$ 1,96 FADESPES= R\$ 0,99 Total: R\$ 23,52

Selo digital nº 023051.XDV1402.01793 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Jaguaré - ES, 17 de Outubro de 2014.

Gianfrancesco Rizzo Siqueira
Substituto Legal



PARCELAMENTO DO SOLO
12000

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	% (UND/TOTAL)
ÁREA TOTAL	508.998,18	100
APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	36.543,83	7,26
ÁREA ÚTL DE PARCELAMENTO	477.054,35	92,74
ÁREA DAS QUADRAS	380.056,39	80,51
EQUIPAMENTO PÚBLICO E COMUNITÁRIO	26.612,71	5,43
ÁREA LIVRE	9.099,64	1,93
VIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE CANTEIROS	57.255,61	12,13
GERAL	477.054,35	100

QUADRO DE ÁREA PARCELADA		
DESCRIÇÃO	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)
QUADRA 01	5	20.055,01
QUADRA 03	10	77.854,86
QUADRA 04	11	73.990,86
QUADRA 05	6	12.150,66
QUADRA 06	6	51.317,87
QUADRA 07	9	67.501,45
QUADRA 08	8	76.685,66
TOTAL PARCELADO	55	380.056,39

Alcenierson J. Freire
Arquiteto e Urbanista
CAU - A 50389-4

ONS - FASE PROJETO ATENDE AS NORMATIVA DESTINADA À ZONA INDUSTRIAL ESPECIAL

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS